



LEI N.º 2.080

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a lei n.º 2.080
de 26 de novembro de 2.002
Goiá, 26 de novembro de 2.002

Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DÁ NOVA REDAÇÃO À LETRA
“C”, DO ART. 3º, DA LEI N.º
1.979, DE 14 DE NOVEMBRO DE
2001.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - A letra “c”, do art. 3º, da Lei n.º 1.979,
de 14 de novembro de 2001, referente ao Resumo Geral da Despesa
por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa, passa a
ter os seguintes valores:

**C - RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO
DE NATUREZA DA DESPESA**

DESPESA CORRENTE	R\$	19.483.390,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	10.275.119,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	9.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	9.199.271,00
DESPESA DE CAPITAL	R\$	10.070.570,00
INVESTIMENTOS	R\$	9.744.570,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	166.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	976.040,00
TOTAL	R\$	30.530.000,00



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dois (26.11.2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

Prefeito Municipal